

ESCLARECIMENTOS



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITOFEDERAL

A/C Sr.(a) Pregoeiro(a).

Ref: Pedido de esclarecimentos

Pregão Eletrônico 07/2022

Abertura: 25/05/2022 as 13hs

licitacao@seape.df.gov.br

A empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A CNPJ: 01.554.285/0001-75, vem pela presente solicitar esclarecimentos sobre a licitação conforme abaixo:

- 1) Conforme determinação das normas fiscais em vigor, a Certisign está obrigada a emitir notas fiscais distintas para produtos (mídias criptográfica), certificados digitais e validações presenciais. Lembramos ao contratante que as distinções das notas fiscais seguem a regulamentação de ISS e ICMS. A contratante concorda com essas condições?
- 2) De acordo com os subitens 3.28. ITEM 4 - *MÍDIA CRIPTOGRÁFICA*; 3.41. "*Fornecer driver disponível para o sistema operacional Linux (kernel 2.4, 2.6 e versões superiores)*"; e 3.42. "*Fornecer driver disponível para o sistema operacional Microsoft Windows (2000 e versões superiores)*". Entendemos que caberá a CONTRATADA entregar os dispositivos (tokens) com a solução de gerenciamento, contendo seus drivers para Windows e Linux (versão mais atual e estável, disponibilizada pelo fabricante), porém não é de sua responsabilidade prestar suporte técnico para os sistemas operacionais, uma vez que se trata de ambiente da CONTRATANTE. Está correto o entendimento?
- 3) De acordo com o subitem 18.1.2. GARANTIA on site; 18.1.4. "*Garantia de correção e atualização, motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes ICP-Brasil, pelo período de 2 (anos) anos, contados a partir da data do aceite definitivo do certificado. Caso a correção ou atualização exija emissão de novo certificado, a contratada deverá realizar, no prazo de 2 até (dois) dias úteis, contados da data de notificação, visita às dependências da SEAPE para emití-lo, sem ônus adicional para a contratante*". Referente a garantia exposta no subitem 18.1.4, entendemos que caso ocorra a invalidação, revogação em decorrência da utilização indevida do certificado e mau uso dos hardwares (tokens), se por ventura o usuário danificar (por exemplo: quebrar, perder, molhar, etc) a mídia que armazena o certificado, ou no caso do usuário apagar o seu certificado da mídia, bloqueá-la por esquecimento de senha, (PIN e PUK), as despesas de nova emissão de certificado digital e troca dos hardwares será de responsabilidade da Contratante. Está correto o entendimento?

Agradecemos a oportunidade e aproveitamos para reiterar nossos protestos da mais alta estima.

Atenciosamente,
Certisign Certificadora Digital S.A
(11) 4501-2173/1865
E-mail: editais@certisign.com.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO
FEDERAL

Comissão de Licitação

Relatório SEI-GDF n.º 25/2022 - SEAPE/SUAG/CL

Brasília-DF, 19 de maio de 2022

RELATÓRIO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Objeto: Registro de preços para contratação de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, de serviço de visita local para emissão de certificados nas instalações da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e de fornecimento de dispositivos do tipo *token* USB para armazenamento de certificados digitais.

Assunto: Pedido de Esclarecimento apresentado ao Pregão Eletrônico nº 07/2022 SEAPE-DF

Interessado: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A

A empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, apresentou pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2022, SEAPE-DF, encaminhada por meio eletrônico, com os questionamentos a seguir:

1) Conforme determinação das normas fiscais em vigor, a Certisign está obrigada a emitir notas fiscais distintas para produtos (mídias criptográfica), certificados digitais e validações presenciais. Lembramos ao contratante que as distinções das notas fiscais seguem a regulamentação de ISS e ICMS. A contratante concorda com essas condições?

2) De acordo com os subitens 3.28. ITEM 4 - MÍDIA CRIPTOGRÁFICA; 3.41. "Fornecer driver disponível para o sistema operacional Linux (kernel 2.4, 2.6 e versões superiores)"; e 3.42. "Fornecer driver disponível para o sistema operacional Microsoft Windows (2000 e versões superiores)". Entendemos que caberá a CONTRATADA entregar os dispositivos (tokens) com a solução de gerenciamento, contendo seus drivers para Windows e Linux (versão mais atual e estável, disponibilizada pelo fabricante), porém não é de sua responsabilidade prestar suporte técnico para os sistemas operacionais, uma vez que se trata de ambiente da CONTRATANTE. Está correto o entendimento?

3) De acordo com o subitem 18.1.2. GARANTIA on site; 18.1.4. "Garantia de correção e atualização, motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes ICP-Brasil, pelo período de 2 (anos) anos, contados a partir da data do aceite definitivo do certificado. Caso a correção ou atualização exija emissão de novo certificado, a contratada deverá realizar, no prazo de 2 até (dois) dias úteis, contados da data de notificação, visita às dependências da SEAPE para emití-lo,

*sem ônus adicional para a contratante". Referente a garantia exposta no subitem 18.1.4, entendemos que caso ocorra a invalidação, revogação em decorrência da utilização indevida do certificado e mau uso dos hardwares (tokens), se por ventura o usuário danificar (por exemplo: quebrar, perder, molhar, etc) a mídia que armazena o certificado, ou no caso do usuário apagar o seu certificado da mídia, bloqueá-la por esquecimento de senha, (PIN e PUK), as despesas de nova emissão de certificado digital e troca dos hardwares será de responsabilidade da Contratante. Está correto o entendimento?
[...]"*

Em atenção ao solicitado, o Pedido de Esclarecimento foi remetido para manifestação da Equipe de Planejamento da Contratação que por seu turno respondeu o seguinte:

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 1:

A equipe de planejamento esclarece que a empresa deverá atuar de acordo com as normas fiscais vigentes.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 2:

Acerca da garantia dos certificados, a equipe de planejamento entende que os drivers a serem entregues pela contratada deverão ser integralmente compatíveis com os sistemas operacionais descritos no Termo de Referência (itens 3.41 e 3.42) contudo, desobriga a CONTRATADA de prestar suporte técnico nos computadores da SEAPE-DF, caso ocorram falhas exclusivamente nos computadores que comprometam a instalação da solução de gerenciamento. Os dispositivos devem ser fornecidos em pleno e correto funcionamento. Caso haja algum caso pontual de não funcionamento, a equipe de Tecnologia da SEAPE analisará o caso concreto, indicando se tratar de falha no computador ou mal funcionamento do dispositivo fornecido, no último caso deverá ser providenciada a substituição do equipamento entregue pela CONTRATADA.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 3:

O item discorre sobre a garantia no caso de falhas técnicas motivadas por mudanças nas diretrizes na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira. Se IPC-Brasil modificar alguma diretriz que inviabilize o uso dos certificados, a contratada deverá proceder à atualização dos drivers a fim de que retornem ao pleno e correto funcionamento. No caso de danos causados pelo usuário, a contratada não tem responsabilidade pela substituição dos certificados.

Atenciosamente,

JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES

Pregoeira do Certame



Documento assinado eletronicamente por **JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES - Matr.0193630-1, Pregoeiro(a)**, em 19/05/2022, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[verificador= 86862387 código CRC= 0401230D.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF

04026-00045369/2021-29

Doc. SEI/GDF 86862387